

DECRETO N° 005/2024, de 29 de março de 2024.

Dispõe sobre o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do CISRU Centro Sul.

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas e em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, Estatuto vigente desde maio de 2010, suas alterações e respectivo regimento interno, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por meio deste Decreto o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul.

Art. 2º Deverão ser aplicadas as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, para operacionalizar o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, efetuadas pelo CISRU Centro Sul sob a égide da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Barbacena/MG, 29 de março de 2024.


Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul